ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.494/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$7.208.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I e II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$7.208.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.0003 – Pagamento de Sentenças Judiciais
31.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$47.000,00
Sub-Total:.....R$47.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.846.0040.0002 – Contribuição para o PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$230.000,00
Sub-Total:.....R$230.000,00
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.005.04.122.0008.2094 - Folha de Pagamento SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$320.000,00
Sub-Total:.....R$320.000,00

02.005.04.451.0035.2096 – Manutenção da Zona Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
02.005.04.606.0006.2098 – Manutenção das Linhas Vicinais – PRÓPRIO/CIDE/FITHA
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00
Total:..... R$420.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$255.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$14.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$19.000,00
Sub-Total:.....R$288.000,00
02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$74.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$9.300,00
Sub-Total:.....R$84.300,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$39.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$4.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
Sub-total.....R$48.500,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$100,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$242.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$10.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$16.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$13.000,00
Sub-Total:.....R$281.100,00
TOTAL:.....R$1.398.900,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$438.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$51.000,00
Sub-Total:.....R$509.000,00

05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - PAB
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$497.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$18.000,00
Sub-Total:.....R$515.000,00

05.011.10.301.0002.2130 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - ACS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$325.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$118.000,00
Sub-Total:.....R$443.000,00

05.011.10.301.0002.2136 – Folha de Pagamento PSF - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$208.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$46.000,00
Sub-Total:.....R$254.000,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$385.100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$79.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$20.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$200.000,00
Sub-Total:.....R$705.100,00

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$53.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$235.000,00

31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$50.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$172.000,00
Sub-Total:.....R$1.510.000,00

05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$124.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$128.000,00

05.011.10.302.0004.2270 – Folha de Pagamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$106.000,00
Sub-Total:.....R$106.000,00
TOTAL:.....R$4.170.100,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de pagamento da SEMEC
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$217.000,00
Sub-total.....R$217.000,00

02.004.12.361.0005.2015 – Folha de pagamento – Ensino Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$500.000,00
Sub-total.....R$500.000,00

02.004.12.361.0005.2016 – Folha de Pagamento Ens. Fund. – FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$400.000,00
Sub-total.....R$400.000,00

02.004.12.365.0005.2041 – Folha de Pagamento da Educação Infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$85.000,00
Sub-total.....R$85.000,00

02.004.12.365.0005.2060 – Folha de Pagamento da Educação Infantil – Creche
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$75.000,00
Sub-total.....R$75.000,00

02.004.12.365.0005.2.042 – Folha de Pag. da Ed. Inf. – Pré Escola FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$300.000,00
Sub-total.....R$300.000,00

02.004.13.392.0015.2086 – Folha de Pagamento - CULTURA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$62.000,00
Sub-total.....R$62.000,00
TOTAL.....R$1.639.000,00
TOTAL GERAL:.....R$7.208.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através das Receitas Orçamentarias, conforme abaixo descriminado:

1.1.1.2.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA
1.1.1.3.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
1.2.1.0.00.00.00.00 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1.7.2.1.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1.7.2.2.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1.7.2.4.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
1.7.6.1.00.00.00.00 – TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS
1.9.1.2.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS
1.9.3.2.00.00.00.00 – RECEITA DE ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
1.9.9.0.00.00.00.00 – RECEITAS DIVERSAS
1.1.1.2.04.31.00.00 – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO
1.7.2.1.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
1.7.2.1.01.03.00.00 – COTA-PARTE FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO
1.7.2.1.01.04.00.00 – COTA-PARTE FPM – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO
1.7.2.1.33.02.07.00 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ACF 95% ATENÇÃO BÁSICA
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA-PARTE DO ICMS
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA-PARTE DO IPVA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de Novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B7E06206

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/11/2018. Edição 2343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/